

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA - VAMOS COLORIR A VIDA**, doravante denominado simplesmente como **PINTURA SOLIDÁRIA**, é uma Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração.

A **PINTURA SOLIDÁRIA** possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tem por finalidade a promoção da cultura, da arte, do assessoramento as organizações e dos atendimentos dos usuários da Assistência Social.

É uma OSC de atendimento e assessoramento que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e projetos voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais, das organizações de usuários e dirigidos ao público da política de Assistência Social.

A **PINTURA SOLIDÁRIA** oferta serviços de proteção social básica, realizando ações nas áreas sociais e culturais, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências aos usuários da Assistência Social.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2020, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.94/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.